

Governo do Rio de Janeiro abre novo concurso para Inspetor de Polícia Penal com 300 vagas

O Governo do Estado do Rio de Janeiro abriu concurso para Inspetor de Polícia Penal, da Secretaria de Administração Penitenciária (Seap), após 12 anos sem seleções públicas para o cargo. De acordo com o edital...

Pág 02

Maricá é campeão da Copa Rio 2024 e vai jogar a Série D

O Maricá é o campeão da Copa Rio 2024. Comandada por Reinaldo Oliveira, ex-atacante de Flamengo, São Paulo e Botafogo, a equipe empatou com o Olaria por 0 a 0 na última quarta-feira (06)...

Pág 02

Cultura aldeense lança campanha solidária de Natal

A Secretaria de Cultura de São Pedro da Aldeia, em parceria com o abrigo Aldeia da Infância Feliz, promove, até o dia 18 de dezembro, a campanha "Natal Solidário". A iniciativa visa arrecadar donativos, entre alimentos, roupas, calçados...

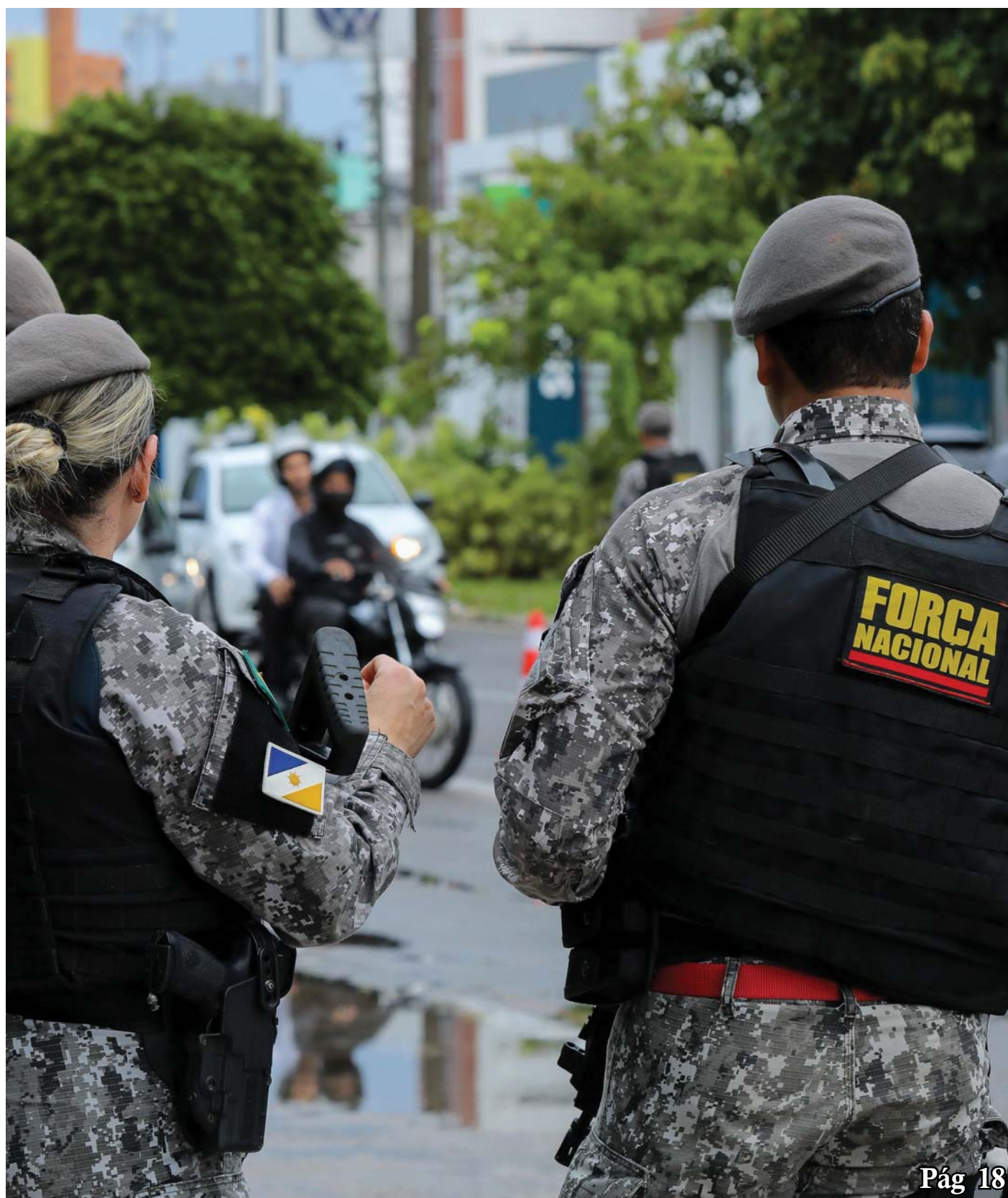
Pág 02

Pais de pessoas com deficiência terão prioridade em cursos profissionalizantes

Os pais e responsáveis por pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA) terão prioridade nos cursos profissionalizantes ofertados pelo Governo do Estado após o eventual falecimento...

Pág 13

Força Nacional atuará com 95 agentes na segurança do G20 no Rio



Homem que trocou tiros com policial civil dentro de padaria em Araruama é preso

Na manhã da última quarta-feira (6), a Polícia Civil prendeu Marcelo Pablo Oliveira, de 25 anos, foragido da Justiça e envolvido em uma troca de tiros com um policial civil em uma padaria de Araruama, no final de setembro. O confronto, ocorrido no dia 29, foi registrado pelas câmeras de segurança do local, no bairro Bananeiras. Apesar do susto, nenhum cliente ou funcionário ficou ferido.

A prisão aconteceu em Saquarema, e Marcelo foi encaminhado para a delegacia de Araruama. Ele possuía três mandados de prisão em aberto: dois por tráfico de

drogas, nos quais atuava como “gerente” na comunidade conhecida como “Condomínio 2”, e um por tentativa de homicídio qualificado contra o policial civil.

Segundo o delegado, o policial estava de folga, tomando café na padaria, quando foi surpreendido por Marcelo, que já possui histórico criminal com passagens por roubo, associação ao tráfico e lesão corporal. “Essas ocorrências reforçam a extrema periculosidade do indivíduo”, destacou o delegado. Marcelo agora permanece em um estabelecimento prisional à espera de julgamento.

Cultura aldeense lança campanha solidária de Natal

A Secretaria de Cultura de São Pedro da Aldeia, em parceria com o abrigo Aldeia da Infância Feliz, promove, até o dia 18 de dezembro, a campanha “Natal Solidário”. A iniciativa visa arrecadar donativos, entre alimentos, roupas, calçados, brinquedos e itens de higiene pessoal, para apoiar crianças e adolescentes acolhidos na instituição, localizada no bairro Balneário. Os interessados em contribuir podem comparecer à Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos ou

na Biblioteca Municipal Profº. Cordelino Teixeira Paulo, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Entre os alimentos listados pelo abrigo estão frutas, legumes, carnes e bebidas, dentre outros itens para cesta de Natal. Já para os calçados, os interessados podem colaborar com numerações entre 33 e 42. O abrigo é um dos espaços de acolhimento mais antigos da cidade, funcionando desde 1998. O local oferece cuidado e acolhimento

institucional a crianças e adolescentes do município em situação de vulnerabilidade social, fruto de negligência, maus tratos, abandono, violências ou abusos por seus familiares ou responsáveis.

Os pontos de coleta ficam localizados na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, Centro (Casa da Cultura) e Rua João Martins, nº 149, Centro (Biblioteca Municipal). No caso da Biblioteca, o funcionamento é interrompido para horário de almoço, das 12h às 13h30.

Maricá é campeão da Copa Rio 2024 e vai jogar a Série D

O Maricá é o campeão da Copa Rio 2024. Comandada por Reinaldo Oliveira, ex-atacante de Flamengo, São Paulo e Botafogo, a equipe empatou com o Olaria por 0 a 0 na última quarta-feira (06), no Estádio João Saldanha, em Maricá, mas tinha a vantagem da primeira partida, em que venceu por 1 a 0 fora de casa.

Com o título, o Tsunami poderia escolher entre disputar a Copa do Brasil no ano que vem

ou a Série D do Campeonato Brasileiro. Fundado em 2017, o Maricá optou pela quarta divisão nacional e, com isso, o Olaria fica com a vaga no outro torneio.

Desempenho ao longo do ano

O Maricá teve um bom desempenho durante todo o ano de 2024. Das 23 partidas disputadas, venceu 13 jogos, empatou nove e foi derrotado uma única vez.

Um grande nome do elenco na temporada foi o atacante Pablo Thomaz, artilheiro da equipe, responsável pelo gol no jogo de ida, que garantiu o título da Copa Rio ao Maricá.

A equipe terá um período de descanso durante o mês de novembro, e, em dezembro, os trabalhos já serão retomados visando o Campeonato Carioca, que o Maricá disputará pela primeira vez.

Governo do Rio de Janeiro abre novo concurso para Inspetor de Polícia Penal com 300 vagas

O Governo do Estado do Rio de Janeiro abriu concurso para Inspetor de Polícia Penal, da Secretaria de Administração Penitenciária (Seap), após 12 anos sem seleções públicas para o cargo. De acordo com o edital, publicado no Diário Oficial da última quarta-feira (06/11), serão 300 vagas, com salário inicial de R\$ 6.128,29 e Gratificação de Valorização Profissional (GVP) de R\$1.119,29, para o cumprimento de uma carga horária de 40 horas semanais - ou regime de plantão, na escala 24h x 72h.

Atualmente, a Seap é responsável pela custódia de mais de 43 mil pessoas privadas de liberdade, distribuídas



em 50 unidades prisionais, além de realizar o controle de acesso às unidades e promover a ressocialização dos detentos. O órgão também

realiza o monitoramento eletrônico de mais de 8 mil indivíduos em prisão domiciliar e de potenciais agressores de mulheres.

As inscrições para o concurso - que também abrirá um banco de reserva - podem ser feitas até o dia 12 de dezembro.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 128 **DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos I e II do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro

milhões de reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 128/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.91.00	25	1500	500.000,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	64	1500	3.500.000,00	-
02.07.001.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	102	1500	-	4.000.000,00
TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00

DECRETO Nº 130 **DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 755.389,46 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de**

Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 1.989.900,90 (Hum milhão, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos reais e noventa centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 1.989.900,90 (Hum milhão, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos reais

e noventa centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 130/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30.00	520	1552	1.105.235,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1573	311.503,50	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	538	1573	294.290,41	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39.00	540	1573	221.637,99	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	2646	1500	57.234,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	2195	1500	-	57.234,00
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	547	1573	-	72.237,90
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra Educação				-	755.194,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - PNAE				-	1.105.235,00
TOTAL				1.989.900,90	1.989.900,90



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 130/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.552.0000 -PNAE

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2024	(A)	1.614.389,00
Receita realizada até agosto/24	(B)	1.903.736,80
Repasse total a receber até final de exercício	(C)	2.719.624,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00

ANEXO III - DECRETO 130 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 08 / 2024	204.632.555,17
	(B) 01 a 08 / 2023	143.527.061,61
	(C) 09 a 12 / 2023	175.102.261,85
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{204.632.555,17}{143.527.061,61} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 42,574197\%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 9 a 12/2023 (C) =	175.102.261,85
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	74.548.381,43
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2024 =	249.650.643,28

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 8/2024 (A) =	204.632.555,17	
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2024 =	249.650.643,28	
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	454.283.198,45	
	Educação	Saúde
	340.712.398,83	113.570.799,61

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	247.822.222,00	
	Educação	Saúde
	185.945.000,00	61.877.222,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	100.690.851,79	28.833.266,99
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	54.076.547,04	22.860.310,62

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	54.076.547,04	22.860.310,62
Fator de correção =	1%	0%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 130/2024 R\$ 755.194,00



Município de Araruama

Poder Executivo



**DECRETO Nº 131
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.536.630,41 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.536.630,41 (Hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de 1.536.630,41 (Hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e

quarenta e um centavos),.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 131/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	391	1500	1.200.630,41	
07.01.001.08.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	395	1500	65.000,00	-
07.01.001.08.333.0048.2.187	3.3.90.18.00	446	1500	271.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	376	1500	-	754.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	386	1500	-	60.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	388	1500	-	41.787,02
07.01.001.08.244.0015.2.229	3.3.90.30.00	436	1500	-	41.168,00
07.01.002.08.244.0002.2.045	3.3.90.30.00	454	1500	-	30.000,00
07.01.002.08.244.0002.2.045	3.3.90.39.00	455	1500	-	10.000,00
07.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	447	1500	-	76.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.132	3.3.50.43.00	396	1500	-	40.475,39
07.01.001.08.122.0046.2.031	3.1.91.13.00	394	1500	-	140.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.157	3.3.90.30.00	417	1500	-	10.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.157	3.3.90.39.00	418	1500	-	10.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.193	4.4.90.51.00	400	1500	-	50.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.230	3.3.90.30.00	440	1500	-	50.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.230	3.3.90.39.00	441	1500	-	50.000,00
07.01.001.08.333.0015.2.048	3.1.90.04.00	442	1500	-	30.000,00
07.01.001.08.333.0015.2.048	3.3.90.39.00	444	1500	-	10.000,00
07.01.002.08.241.0037.2.049	3.3.90.30.00	449	1500	-	20.000,00
07.01.002.08.241.0037.2.049	3.3.90.39.00	451	1500	-	23.200,00
07.01.002.08.241.0037.2.049	3.3.90.32.00	450	1500	-	20.000,00
07.01.002.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	448	1500	-	20.000,00
07.01.002.08.241.0037.2.093	3.3.90.30.00	452	1500	-	25.000,00
07.01.002.08.241.0037.2.093	3.3.90.39.00	453	1500	-	25.000,00
TOTAL				1.536.630,41	1.536.630,41

**DECRETO Nº 133
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.441.777,61 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de

Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Cultura, Turismo e Desenv. Economico, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 5.441.777,61 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme quadros II a V e anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro

de 2023, o valor de 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 133/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	96	1500	1.350.000,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.91.13.00	68	1500	1.000.000,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.04.00	63	1500	900.000,00	-
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	97	1573	750.000,00	-
02.17.001.15.451.0020.1.012	3.3.90.39.00	160	1704	665.946,18	-
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.36.00	71	1500	320.000,00	-
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	98	1635	240.000,00	-
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	146	1500	60.584,96	-
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	101	1751	51.000,00	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	125	1500	49.265,67	-
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39.00	258	1500	33.000,00	-
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	16	1500	11.160,80	-
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	2589	1720	6.000,00	-
02.01.001.04.122.0042.2.030	3.3.90.39.00	13	1500	4.820,00	-
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	156	1704	-	665.946,18
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39.00	181	1500	-	93.584,96
02.01.001.04.122.0042.2.030	3.3.90.30.00	12	1500	-	4.820,00
02.01.001.04.131.0047.2.186	3.3.90.39.00	21	1500	-	11.160,80
02.21.001.18.541.0022.1.015	3.3.90.39.00	196	1500	-	49.265,67
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - COSIP				-	51.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties FEP				-	6.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra Educação				-	750.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra Saúde				-	240.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	3.570.000,00
TOTAL				5.441.777,61	5.441.777,61

ANEXO II - DECRETO 133/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.751.0000.0000 - COSIP

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2024	(A)	19.981.309,00
Receita realizada até maio/2024	(B)	9.889.478,72
Receita prevista de janeiro a dezembro/24	(C)	23.189.478,72
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	2.817.611,80
Saldo para Excesso	(C-A-D)	390.557,92

ANEXO III - DECRETO 133/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.720.0000 - Transf. União Royalties destinados a FEP

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2024	(A)	0,00
Receita realizada até AGOSTO/2024	(B)	259.058,08
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	3.500,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	255.558,08

Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO IV - DECRETO 133 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 08 / 2024	204.632.555,17
	(B) 01 08 / 2023	143.527.061,61
	(C) 09 a 12 / 2023	175.102.261,85
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{204.632.555,17}{143.527.061,61} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	42,574197 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 9 a 12/2023 (C) =	175.102.261,85
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	74.548.381,43
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2024 =	249.650.643,28

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita realizada no período de 1 a 8/2024 (A) =	204.632.555,17	
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2024 =	249.650.643,28	
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	454.283.198,45	
	Educação	Saúde
	340.712.398,83	113.570.799,61
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	247.822.222,00	
	Educação	Saúde
	185.945.000,00	61.877.222,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	101.446.045,79	28.833.266,99
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	53.321.353,04	22.860.310,62

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	53.321.353,04	22.860.310,62
Fator de correção =	1%	0%
Justificativa		
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada		

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 133/2024 R\$ 750.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO V - DECRETO 133 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 08 / 2024	204.632.555,17
	(B) 01 a 08 / 2023	143.527.061,61
	(C) 09 a 12 / 2023	175.102.261,85
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{204.632.555,17}{143.527.061,61} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	42,574197 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 9 a 12/2023 (C) =	175.102.261,85
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	74.548.381,43
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2024 =	249.650.643,28

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 8/2024 (A) =	204.632.555,17
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2024 =	249.650.643,28
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	454.283.198,45
	Educação Saúde
	340.712.398,83 113.570.799,61

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	247.822.222,00	
	Educação	Saúde
	185.945.000,00	61.877.222,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	102.196.045,79	28.833.266,99
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	52.571.353,04	22.860.310,62

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	52.571.353,04	22.860.310,62
Fator de correção =	0%	1%
Justificativa		

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 133/2024 R\$ 240.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 136 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 59.711.226,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso**

de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 9.711.226,00 (Nove milhões, setecentos e onze mil,duzentos e vinte e seis reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 9.711.226,00 (Nove milhões, se-

tecentos e onze mil,duzentos e vinte e seis reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de setembro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 136/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	290	1635	2.087.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	295	1635	1.185.326,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.043	3.3.90.30.00	320	1635	250.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.043	3.3.90.39.00	321	1635	170.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	342	1635	4.412.700,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	345	1635	1.606.200,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.35.00	297	1635	-	30.000,00
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	342	1635	-	770.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra Saúde				-	8.911.226,00
TOTAL				9.711.226,00	9.711.226,00

ANEXO II - DECRETO 136 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADADO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Realizada	Período		Valor
	01 a 09 / 2024	01 a 09 / 2023	
(A)	282.631.521,19	193.094.839,82	282.631.521,19
(B)	193.094.839,82	125.534.483,64	193.094.839,82
(C)	125.534.483,64	318.629.323,46	125.534.483,64
(B+C)	318.629.323,46	247.822.222,00	318.629.323,46

Fonte: Balanço da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{A}{B} \cdot 100 = \frac{282.631.521,19}{193.094.839,82} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 46,369277\%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADADO

Arrecadação Período 10 a 12/2023 (C) = 125.534.483,64

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 58.209.432,59$

Arrecadação provável para o período 10 a 12/2024 = 183.743.916,23

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADO

Receita realizada no período de 1 a 9/2024 (A) = 282.631.521,19

Arrecadação provável para o período 10 a 12/2024 = 183.743.916,23

Arrecadação provável para o exercício 2024 = 466.375.437,42

Educação	349.781.578,07
Saúde	116.593.859,36

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 247.822.222,00

Educação	185.945.000,00
Saúde	61.877.222,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 102.196.045,79

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = 61.640.532,28

25.643.370,37

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADADO

Margem disponível = 61.640.532,28

Fator de correção = 0%

35%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 136/2024 R\$ 8.911.226,00



Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 137
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 15.048.608,20 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de

Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 15.048.608,20 (Quinze milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 14.996.006,20 (Quatorze milhões, no-

vecentos e noventa e seis mil, seis reais e vinte centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2024.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 137/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	496	1573	52.602,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.30.00	2525	1573	2.969.564,18	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1573	9.484.000,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39.00	571	1573	1.978.920,00	-
16.01.001.12.364.0012.2.192	3.3.90.39.00	2656	1573	563.522,02	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra Educação				-	15.048.608,20
TOTAL				15.048.608,20	15.048.608,20

ANEXO II - DECRETO 137 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
(A)	01 a 09 / 2024	282.631.521,19
(B)	01 a 09 / 2023	193.094.839,82
(C)	10 a 12 / 2023	125.534.483,64
(B+C)	01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B, \text{ logo:}$	$\frac{282.631.521,19}{193.094.839,82} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	46,369277 %
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 10 a 12/2023 (C) =	125.534.483,64
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	58.209.432,59
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2024 =	183.743.916,23

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 9/2024 (A) =	282.631.521,19
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2024 =	183.743.916,23
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	466.375.437,42
Educação	349.781.578,07
Saúde	116.593.859,36

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	247.822.222,00
Educação	185.945.000,00
Saúde	61.877.222,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	102.196.045,79
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	61.640.532,28

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	61.640.532,28
Fator de correção =	24%
Justificativa	0%

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 137/2024	R\$ 15.048.608,20
---	--------------------------

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 138 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 438.324,47 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da

Prefeita, Procuradoria Geral Municipal, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Cultura, Turismo e Desenv. Economico, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Agric., Abastecimento, Pesca e Prod animal, no valor total de R\$ 438.324,47 (Quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Exclue-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso I do parágrafo

único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 138/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.01.001.04.122.0042.2.030	3.3.90.30.00	12	1500	3.565,00	-
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.39.00	23	1500	1.103,65	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	81	1500	54.242,84	-
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	192	1500	1.882,98	-
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	207	1500	1.200,00	-
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39.00	259	1704	376.330,00	-
02.01.001.04.122.0042.2.030	3.3.90.39.00	13	1500	-	3.565,00
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.91.00	25	1500	-	1.103,65
02.06.001.04.122.0007.1.002	3.3.90.30.00	50	1500	-	1.200,00
02.09.001.26.782.0046.2.044	3.3.90.39.00	130	1704	-	376.330,00
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	179	1500	-	12.610,72
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.39.00	187	1500	-	12.800,00
02.21.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	193	1500	-	23.941,20
02.21.001.18.541.0022.1.015	3.3.90.39.00	196	1500	-	6.773,90
TOTAL				438.324,47	438.324,47

DECRETO Nº 139 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.720.359,37 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso**

de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.720.359,37 (Oito milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 8.720.359,37 (Oito milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e

nove reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 139/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.04.00	308	1500	5.805.703,17	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	310	1500	2.385.267,30	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.91.13.00	314	1500	529.388,90	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	8.720.359,37
TOTAL				8.720.359,37	8.720.359,37



Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 142
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 17.509.175,20 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral

do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 17.509.175,20 (Dezessete milhões, quinhentos e nove mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme quadros II a V e anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$17.443.777,20 (Dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta

e sete reais e vinte centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 142/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.91.13.00	517	1500	204.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1573	99.920,00	-
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.13.00	584	1540	120.711,00	-
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.04.00	587	1540	468.908,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.048	3.3.90.36.00	838	1500	408.387,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	841	1500	65.398,00	-
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.04.00	871	1540	512.000,00	-
16.02.001.12.365.0012.2.062	3.1.90.04.00	873	1540	73.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.91.13.00	1016	1573	1.531.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.36.00	1180	1500	1.745.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.11.00	2262	1573	7.467.000,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.031	3.1.91.13.00	2331	1573	200.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39.00	2374	1500	57.253,51	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	2566	1500	72.948,76	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	2619	1500	458.342,78	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	2646	1500	4.025.306,15	-
16.01.001.12.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	498	1500	-	34.917,02
16.01.001.12.122.0046.2.031	3.1.90.13.00	499	1500	-	70.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.031	3.1.91.13.00	500	1500	-	50.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.031	3.3.90.08.00	501	1500	-	100.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.059	3.3.90.39.00	506	1500	-	20.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.184	3.3.90.39.00	507	1500	-	87.141,40
16.01.001.12.122.0053.2.188	3.3.90.46.00	508	1500	-	49.550,11
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.92.00	516	1500	-	916.782,23
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30.00	521	1573	-	99.920,00
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.30.00	522	1500	-	500.000,00
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	545	1500	-	400.000,00
16.01.001.12.363.0012.2.031	3.1.90.11.00	549	1500	-	700.000,00
16.01.001.12.363.0012.2.031	3.1.90.13.00	550	1500	-	99.955,00
16.01.001.12.363.0012.2.031	3.1.91.13.00	551	1500	-	150.000,00
16.01.001.12.365.0012.2.042	3.3.90.39.00	559	1500	-	65.398,00
16.01.001.12.366.0012.2.056	3.3.90.30.00	582	1500	-	458.342,78
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	2180	1500	-	1.385.549,66
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - FUNDEB				-	1.174.619,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra Educação				-	9.198.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	1.949.000,00
TOTAL				17.509.175,20	17.509.175,20

Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO II - DECRETO 142 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2024	282.631.521,19
	(B) 01 09 / 2023	193.094.839,82
	(C) 10 a 12 / 2023	125.534.483,64
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{282.631.521,19}{193.094.839,82} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	46,369277 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 10 a 12/2023 (C) =	125.534.483,64
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	58.209.432,59
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2024 =	183.743.916,23

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita realizada no período de 1 a 9/2024 (A) =	282.631.521,19	
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2024 =	183.743.916,23	
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	466.375.437,42	
	Educação	Saúde
	349.781.578,07	116.593.859,36
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	247.822.222,00	
	Educação	Saúde
	185.945.000,00	61.877.222,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	117.244.653,99	37.984.492,99
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	46.591.924,08	16.732.144,37

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	46.591.924,08	16.732.144,37
Fator de correção =	20%	0%
Justificativa		
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada		

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 142/2024 R\$ 9.198.000,00



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 142/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.540.000 - FUNDEB

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2024	(A)	103.385.005,00
Receita realizada até agosto/24	(B)	83.313.255,68
Estimativa mensal para set a dez/24		9.000.000,00
Repasse total estimado a receber até final de exercício	(C)	119.313.255,68
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	0,00
Saldo para Excesso	(C-A-D)	15.928.250,68

DECRETO Nº 145 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.138.701,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, no valor total de R\$ 4.138.701,00 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 1.162.600,00 (Hum milhão, cento

e sessenta e dois mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 145/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.17.001.15.451.0020.1.012	3.3.90.39.00	160	1704	717.400,00	-
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	180	1704	2.258.701,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	387	1704	250.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.156	3.3.90.36.00	850	1660	12.600,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	1200	1705	434.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	1201	1705	438.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	2254	1705	28.000,00	-
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39.00	138	1705	-	390.647,55
02.17.001.04.122.0025.1.018	4.4.90.51.00	140	1704	-	214.651,32
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	143	1704	-	90.228,11
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	156	1704	-	460.785,42
02.17.001.15.451.0020.1.012	4.4.90.51.00	163	1704	-	210.436,15
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39.00	184	1705	-	145.351,93
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	381	1704	-	1.317.769,83
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	387	1704	-	490.059,60
07.01.001.08.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	390	1704	-	25.391,67
07.01.001.08.122.0046.2.193	3.3.90.39.00	399	1704	-	250.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.160	3.3.50.43.00	424	1660	-	3.600,00
07.01.001.08.244.0015.2.161	3.3.50.43.00	425	1660	-	9.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	851	1704	-	166.778,90
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	2128	1705	-	364.000,52
TOTAL				4.138.701,00	4.138.701,00

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 146 **DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 17.066.741,73 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da

Prefeita, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Cultura, Turismo e Desenv. Economico, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 17.066.741,73 (Dezessete milhões, sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, anulação total no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso I e II do pa-

rágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 146/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	96	1500	15.415.400,00	-
02.22.001.20.606.0031.2.080	3.3.90.39.00	217	1500	478.802,56	-
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39.00	259	1704	340.000,00	-
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.30.00	2665	1704	213.966,85	-
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	156	1704	189.830,81	-
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	58	1500	117.687,50	-
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.91.00	26	1500	100.000,00	-
02.05.001.06.181.0078.1.042	3.3.30.41.00	43	1500	100.000,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.029	4.4.90.52.00	55	1500	37.269,50	-
02.06.001.04.122.0075.2.225	3.1.90.16.00	79	1500	27.000,00	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	125	1500	16.916,00	-
02.01.001.04.122.0042.2.030	3.3.90.40.00	2667	1500	11.160,80	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	81	1500	7.500,00	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30.00	124	1704	7.312,51	-
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	146	1500	3.142,04	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	80	1500	753,16	-
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.91.00	25	1500	-	325.387,50
02.06.001.04.122.0007.1.002	3.3.90.30.00	50	1500	-	3.301,20
02.06.001.04.122.0007.1.002	4.4.90.52.00	52	1500	-	1.196,24
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	64	1500	-	3.425.722,38
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.59.00	810	1500	-	37.347,40
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	87	1500	-	540.340,48
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93.00	88	1500	-	433.635,11
02.07.001.28.843.0049.3.039	4.6.90.71.00	93	1500	-	9.250.000,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.30.00	134	1500	-	185.798,25
02.17.001.15.451.0020.1.012	3.3.90.39.00	159	1500	-	131.990,34
02.17.001.15.451.0020.1.012	4.4.90.51.00	163	1704	-	362.143,32
02.17.001.15.452.0021.1.014	4.4.90.51.00	1141	1704	-	388.966,85
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39.00	181	1500	-	728.028,83
02.17.001.17.512.0027.1.020	4.4.90.51.00	189	1500	-	8.253,16
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.35.00	222	1500	-	40.000,00
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.39.00	223	1500	-	45.806,56
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39.00	258	1500	-	51.130,00
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.32.00	257	1500	-	27.000,00
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	206	1500	-	46.080,00
02.05.001.06.122.0006.1.003	3.3.90.39.00	32	1500	-	30.468,20
02.24.004.23.691.0036.2.071	3.3.90.39.00	268	1500	-	50.000,00
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	16	1500	-	20.172,84
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.39.00	23	1500	-	72.871,57
02.22.001.18.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	209	1500	-	119.000,00
02.22.001.20.122.0017.1.008	3.3.90.30.00	210	1500	-	50.000,00
02.22.001.20.122.0017.1.008	3.3.90.39.00	211	1500	-	77.916,00
02.22.001.20.122.0017.1.008	4.4.90.52.00	212	1500	-	16.916,00
02.01.001.04.131.0047.2.185	3.3.90.39.00	20	1500	-	410.000,00
02.21.001.18.541.0022.1.015	3.3.90.30.00	195	1500	-	37.269,50
02.24.003.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	254	1500	-	10.000,00
02.22.001.20.606.0031.2.082	3.3.90.30.00	219	1500	-	50.000,00
02.22.001.20.606.0031.2.082	3.3.90.39.00	220	1500	-	50.000,00
02.24.003.23.695.0034.2.055	3.3.90.30.00	260	1500	-	20.000,00
02.24.003.23.695.0034.2.055	3.3.90.39.00	261	1500	-	20.000,00
TOTAL				17.066.741,73	17.066.741,73



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 148 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento e Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos I e II do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 148/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	310	1500	6.000.000,00	
02.07.001.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	102	1500	-	6.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00	6.000.000,00

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2021, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Transportes, Sr. **Oswaldo Norberto Gonçalves Filho**, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade como CONTRATANTES, e a sociedade empresária, **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.316.83480002-33, com sede na Rua Eduardo Magno Valladares, s/n, lote 01, quadra F, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Rita de Cássia Santos de Castro, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 15.614/2024, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2021**, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2021, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 25 de setembro de 2024, e a terminar em 25 de setembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos

serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

II – Do Reajuste:

O presente aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,498250% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SETRA.

III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor total de R\$2.955.940,20 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de dezembro, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta da seguinte dotação: PT 00.02.09.01.26.782.046.043, ED 3.3.90.39.00.79, Empenho nº 001196/2024, Fonte de Recursos nº 001500.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 23 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Oswaldo Norberto Gonçalves Filho
Secretaria Municipal de Transportes

DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rita de Cássia Santos de Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MATRÍCULAS ABERTAS

2025

EMBARQUE EM MAIS UM ANO LETIVO COM A SEEDUC!

RENOVE SUA MATRÍCULA E CONTINUE SUA JORNADA DE APRENDIZADO.

EDUCAÇÃO  GOV RJ

Força Nacional atuará com 95 agentes na segurança do G20 no Rio

A Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) atuará com 95 agentes no esquema de segurança da reunião de Cúpula do G20, que será realizada nos dias 18 e 19 deste mês, na cidade do Rio de Janeiro.

De acordo com o Ministério da Justiça, os agentes

farão ações de policiamento ostensivo e preventivo no entorno do evento e nos locais das conferências, no Museu de Arte Moderna (MAM), no centro da cidade.

“A atuação da Força Nacional é pautada pela cooperação federativa, atuando como apoio e suporte às forças

locais de segurança. O emprego do efetivo é sempre subsidiário e segue o planejamento do órgão solicitante. Ainda, a mobilização da FNSP ocorre mediante solicitação formal do Governador de Estado, do Distrito Federal, ou de Ministro de Estado, conforme estabelece o art. 4º do Decreto nº 5.289,

de 29 de novembro de 2004”, informa nota do Ministério.

Além da Força Nacional, participarão do esquema de segurança policiais militares e policiais rodoviários federais. A participação do Exército ainda depende da publicação de um decreto de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), pela

Presidência da República.

O G20 reunirá líderes dos 19 países do grupo, que estão entre as maiores economias do mundo. Também haverá representantes da União Europeia e da União Africana, que integram o G20 como membros permanentes, além de convidados.

Preço da passagem aérea doméstica caiu 14,7% em setembro, diz Anac



Embarque
Departure

Proibido acesso de acompanhantes
Somente passageiros com cartão de embarque
Only passengers with boarding pass
accompanying person not allowed

O preço médio do bilhete aéreo em voos nacionais teve redução de 14,7% em setembro deste ano, na compara-

ção com o mesmo período do ano passado, sendo comercializado por R\$ 666,01. De acordo com o Ministério de Portos e

Aeroportos, a diminuição da tarifa foi influenciada pela redução de 11,4% no valor médio do litro do querosene de aviação.

Segundo dados disponibilizados pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), 46,4% dos bilhetes co-

mmercializados em setembro deste ano tiveram preço abaixo de R\$ 500. No mesmo período do ano passado, o indicador estava em 37,4%.

As passagens comercializadas a menos de R\$ 300 somaram 20,3% neste ano e as tarifas acima de R\$ 1,5 mil representaram 6,8% do total.

De acordo com o ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, além da redução no preço do querosene de aviação, o aumento da oferta de voos e o crescimento de assentos ofertados justificam a queda na tarifa. “O resultado também é fruto do plano de universalização do transporte aéreo que lançamos juntos com as companhias brasileiras. Estamos trabalhando

para tornar as tarifas ainda mais acessíveis. Estamos no caminho certo”, disse.

Todas as regiões brasileiras tiveram redução no valor médio da tarifa aérea. A Região Norte registrou o maior percentual de queda no indicador, com 22%, seguida pelo Centro-Oeste (18,2%), Sudeste (16,7%), Nordeste (9,4%) e Sul (8,6%). O resultado leva em consideração o preço médio praticado no valor de origem do voo.

Houve redução real no preço do bilhete em 23 estados e no Distrito Federal. Com média de R\$ 589,33, o Mato Grosso do Sul foi a localidade com o menor valor praticado em setembro, seguido por Rio de Janeiro (R\$ 590,74) e Minas Gerais (R\$ 597,52).

Pais de pessoas com deficiência terão prioridade em cursos profissionalizantes

Os pais e responsáveis por pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA) terão prioridade nos cursos profissionalizantes ofertados pelo Governo do Estado após o eventual falecimento da pessoa sob sua guarda. É o que determina a Lei 10.564/24, de autoria do deputado Samuel Malafaia (PL), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo de quinta-feira (07).

A medida vale para os responsáveis de pessoas com deficiência cujo tratamento

ou cuidado exigisse tempo integral. O objetivo é facilitar a entrada ou reinserção no mercado de trabalho desses pais. Para cumprir a norma, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições privadas de cursos profissionalizantes. A lei também prevê que após a profissionalização desses pais ou responsáveis, o Executivo deverá facilitar o acesso aos empregos, fomentando, sempre que puder, sua contratação.

O Governo do Estado ainda está autorizado a estabelecer auxílio mensal para

famílias que demonstrem hipossuficiência diante do cancelamento de Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC/LOAS), em valor não inferior a um salário-mínimo estadual, enquanto não houver a inserção dos pais ou responsáveis no mercado de trabalho. Também poderá ser proposto ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) a concessão de convênios do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) com a finalidade de incentivar a reinserção dessas pessoas no mercado de trabalho.

